



Processo : 0816947-15.2024.8.19.0208 (2025.700.535802-2)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Direito Autoral / Propriedade Intelectual / Industrial / Propriedade / Coisas / DIREITO
RECORRENTE : WEBERT LUIS BELICIO
ADVOGADO : MARCELO MORGADO DE ALMEIDA
RECORRIDO : A GAZETA DO ACRE LTDA
ADVOGADO : ROBERTO DUARTE JUNIOR
Relator : ELISABETE DA SILVA FRANCO
Sessão : 10/09/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em reconhecer, de ofício, a incompetência absoluta do Juízo, extinguindo-se o processo, sem exame de mérito, na forma do art. 51, II, da Lei 9.099/95, restando prejudicado o recurso interposto pelo autor. A presente ação versa sobre danos provenientes de violação de direitos autorais, cuja competência é das varas empresariais, na forma do art. 50, I, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/15). Ressalta-se que não há declínio de competência no sistema dos Juizados Especiais Cíveis, eis que incompatível com o rito, conforme Enunciado nº 2.15 da Consolidação dos Enunciados Jurídicos Cíveis em vigor (Aviso Conjunto TJ/COJES nº 25/2024): "Não cabe declínio de competência ou remessa de autos em sede de Juizado Especial Cível". Apreciadas todas as questões aduzidas no recurso, sendo dispensada a transcrição das conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no artigo 2º da Lei 9099/95, e na forma do artigo 46, segunda parte, da mesma Lei, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do artigo 93 da Constituição Federal, e está em conformidade com o disposto no artigo 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 04/2022). Sem ônus sucumbenciais porque não verificada a hipótese prevista no artigo 55 caput da Lei 9099/95.

Presidente: ELISABETE DA SILVA FRANCO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: ELISABETE DA SILVA FRANCO, DANIELA REETZ DE PAIVA e JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS.

ELISABETE DA SILVA FRANCO
Relator

